



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO GDGSET.GP. Nº 98, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o falecimento do Exmo. Sr. Ministro Walmir Oliveira da Costa ocorrido no dia 28 de abril de 2021;

Considerando o disposto no art. 18, inciso III, da Lei nº 5.700/1971;

RESOLVE

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Tribunal Superior do Trabalho pelo prazo de três dias.

Parágrafo único. A Bandeira Nacional será hasteada em funeral, a meio-mastro, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.700/1971

Art. 2º Ficam proibidas quaisquer celebrações, comemorações ou festividades no Tribunal Superior do Trabalho, enquanto durar o luto definido no art. 1º.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir da presente data.

MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.